



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0494/2023-GP.**

Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com base na Medida Provisória nº 1.143/22 e Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

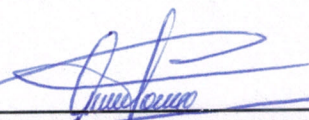
**ANTONIO COELHO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias com base na Medida Provisória nº 1.143/22 e Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

**Art. 2º** O anexo I da Lei Municipal nº 0483/2022 passa a vigorar de acordo com o anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 21 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0494/2023-GP.**

**ANEXO I – CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS**

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Quant.</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>Área de Formação</b>
Agente Comunitário de Saúde	I	40 horas	53	2.604,00	Ensino Médio
Agente Comunitário de Saúde	II	40 horas		2.995,00	Ensino Técnico
Agente Comunitário de Saúde	III	40 horas		3.125,00	Ensino Superior

<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	<b>Quant.</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>Área de Formação</b>
Agente de Combate às Endemias	I	40 horas	2	2.604,00	Ensino Médio
Agente de Combate às Endemias	II	40 horas		2.995,00	Ensino Técnico
Agente de Combate às Endemias	III	40 horas		3.125,00	Ensino Superior

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**